

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000104/20 de 10 de Novembro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 367.136,99, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 367.136,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 355,37

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.755,16

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.576,45

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 14.131,61

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.818,40

**07.16 - FUNDEB**

**07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 131.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 17.250,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.250,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 64.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

---

**Total Suplementação: 367.136,99**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.881,83
<b>06 - SECRETARIA MUN. INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.755,16
<b>07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	131.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.053 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	83.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125.500,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>367.136,99</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Novembro de 2020**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**